

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CONTRATO Nº

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços para divulgação de propaganda eleitoral, de um lado como:

### CONTRATANTE:

Nome	ELEIÇÃO 2022 – Eduardo Nantes Bolsonaro
CNPJ	47.470.163/0001-00
CPF	106.553.657-70
Endereço	Rua Dona Júlia, 177 – Vila Mariana- SP Cep: 04117 020

Do outro lado como:

### CONTRATADO(A):

Nome	GIOVANNI LAROSA
CPF	431 584 748/33
RG	38 346.032-3
Título de eleitor	
Endereço	ESTRADA DO LUTERO 65 CASA 1125
Município	BOITIA / CEP: 06715-400 /

### OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1** - Constitui objeto deste contrato, a contratação de mão de obra para **DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL E APOIO À CAMPANHA** do Contratante e respectivo partido e coligação.

### VALOR DO CONTRATO

**Cláusula 2** - Pelos serviços ora contratados, a prestação dos meus serviços de Considerador de 2022 deste - SP ou outro incluir outro serviço durante o período eleitoral de 17 dias de 12/09/22 a 30/09/22 com um valor de R\$ 3.900,00



**Parágrafo primeiro:** o contratado(a) acompanhará o contratante durante o período eleitoral, inclusive em viagens.

**Parágrafo segundo:** o pagamento dos serviços contratados será por meio de cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos ou PIX, desde que a chave seja o CPF do(a) **Contratado(a)**, devendo ser emitido o correspondente recibo que comprove o pagamento.

**Parágrafo terceiro:** Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprida a carga horária semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga *pro rata temporis* pelo **Contratante** ao(à) **Contratado(a)**.

**Parágrafo quarto:** a prestação de serviço não possui local fixo, sendo prestada nos seguintes municípios: São Carlos, Bebedouro, Araçatuba, Campinas, Taubaté, Presidente Prudente, Ourinhos, Salto, Bragança Paulista, Valinhos, Catanduva, Franca, Pirassununga.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**Cláusula 3** - O presente contrato terá início em 12/09//2022 e encerramento em 30/09/2022.

#### **DEVERES DO(A) CONTRATADO(A)**

**Cláusula 4 – O(a) Contratado (a)** obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética bem como, observando as normas legais e, em particular, os referentes as campanhas eleitorais.

**Parágrafo primeiro:** Se, a qualquer título, **o(a) Contratado (a)** deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao **Contratante** rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que ao(à) **Contratado(a)** seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

**Parágrafo segundo:** Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causado ao **Contratante** dada conduta inadequada do(a) **Contratado (a)**, faculta descontar-lhe da remuneração o dano sofrido sem prejuízo, de rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

**Cláusula 5 –** Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, o(a) **Contratado (a)** concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à Campanha Eleitoral 2022, sempre que necessário, bastando, para tanto, o **Contratante** ou um seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

**Cláusula 6 –** Salvo se expressamente autorizado obriga-se o(a) **Contratado (a)** a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao **Contratante**, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato e multa de 02 (dois) salários-mínimos.

#### **CARGA HORÁRIA CONTRATADA**

**Cláusula 7 –** É dever do(a) **Contratado(a)** comparecer nos locais e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE ou pela coordenação de campanha.

**Parágrafo primeiro:** O (a) **Contratado (a)** ficará disponível, seis **(6) dias por semana** e terá uma carga horária máxima de oito **(8) horas diárias**.

**Parágrafo segundo:** O (a) **Contratado (a)** terá 01h30 (uma hora e trinta minutos) de intervalo para refeição, sem, contudo, prejudicar a carga diária contratada, que é de oito horas.

**Parágrafo terceiro:** Sempre que necessário, o **Contratante** poderá solicitar que o(a) **Contratado(a)** preste serviços em carga horária superior à contratada.

Nesse caso, salvo se ocorrer a compensação de horas, a hora excedente lhe será paga com o acréscimo legal.

**Cláusula 8** – O(a) **Contratado(a)** obriga-se a cumprir a carga horária diária de 06 a 08 horas de segunda a sábado, sob pena de lhe ser descontado o atraso ou a falta, proporcionalmente, da sua remuneração, salvo se este atraso ou falta ocorrer por razões amparadas pela lei ou plenamente justificadas ao **Contratante**.

**Parágrafo único:** O sucessivo descumprimento pelo(a) **Contratado(a)** da carga horária diária contratada, faculta ao **Contratante** rescindir o presente contrato, sem que lhe seja devido ao(à) **Contratado(a)** qualquer espécie de indenização.

#### DEVERES DO CONTRATANTE

**Cláusula 9** – É dever do **Contratante** fornecer o material de *merchandising*, produtos de campanha para divulgação da candidatura observando rigorosamente as regras da Resolução TSE nº 23.610/2019, observadas as alterações feitas pelas Resoluções do TSE nº 23.671/2021 e 23.688/2022, que trata da propaganda eleitoral.

**Parágrafo primeiro:** o **Contratante** se responsabilizará pela alimentação e passagem do(a) **Contratado(a)**.

**Parágrafo segundo:** O **Contratante** se compromete a cumprir rigorosamente em dia com o cronograma de pagamento previsto na **Cláusula segunda** deste contrato.

#### RESCISÃO DO CONTRATO

**Cláusula 10** – Além das hipóteses de rescisão antes previstas o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

**Cláusula 11** – Por tratar-se de prestações de serviços específicos à CAMPANHA ELEITORAL 2022, do **Contratante**, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após o encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei nº 9.504/1997.

**Cláusula 12** – Qualquer que venha a ser sua causa ou a parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

**Parágrafo único:** Não sendo possível a assinatura do(a) **Contratado(a)** no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

#### USO DE IMAGEM

**Cláusula 13** - O(a) **Contratado(a)** autoriza expressamente o uso de sua imagem através de fotografias e vídeos em redes sociais e outros meios de comunicação desde que se destinem à campanha eleitoral do **Contratante**.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 14** - O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo único:** O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício, a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização, consoante disposição expressa do artigo 100 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

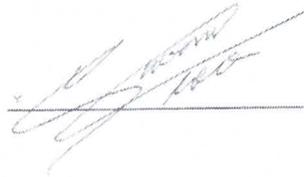
**DO FORO**

**Cláusula 15** - Fica eleito o foro da Comarca do São Paulo / SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Paulo 12 de Setembro 2022.

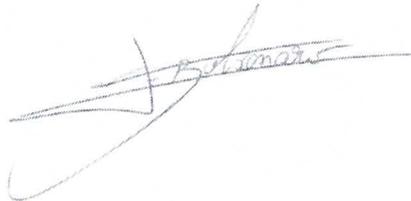
\_\_\_\_\_  
ELEIÇÃO 2022

  
\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_

**RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

RECEBI de **ELEIÇÃO 2022 EDUARDO NANTES BOLSONARO DEPUTADO FEDERAL**, CNPJ de nº. 47.470.163/0001-00, a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), relativos a serviços prestados na campanha eleitoral de 2022, sem vínculo empregatício, nos termos do artigo 100 da Lei 9.504/97, pelo que dou plena quitação.

SÃO PAULO, 14 de 9 de 2022.

Assinatura

Nome: GIUVANNI LIMA SA

CPF: 431584748/83

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.57  
1189401189 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO B D FEDERAL

AGENCIA: 1189-4 CONTA: 57.157-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020220914143900542171554

CNPJ DO PAGADOR: 47.470.163/0001-00

VALOR: 3.900,00

DATA: 14/09/2022 - 11:40:43

DESCRICAO: Pagamento referente ao contrato de pre  
stacao de servicos eleitorais.

-----

PAGO PARA: Giovanni Larosa

CPF: \*\*\*.584.748-\*\*

CHAVE PIX: 43158474883

INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3561 - CONTA: 0000000000000041858

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 14/09/2022 - 11:40:45

=====

DOCUMENTO: 091402

AUTENTICACAO SISBB: 7.F8E.762.EF0.857.D31

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.